



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.357, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 25.000,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na alínea a, Inciso I, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 2.009, de 13 de dezembro de 2024, e fulcro no art. 30 da Lei nº 2.005, de 04 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

04 - Administração

04.123 - Administração Financeira

04.123.0001 - Apoio Administrativo

04.122.0001.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

DA FAZENDA

3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL

R\$ 18.000,00

Fonte de Recurso: 1711- Demais transferências obrigatórias não decorrentes de repartições de receitas

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

R\$ 7.000,00

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 25.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

04 - Administração

04.123 - Administração Financeira

04.123.0001 - Apoio Administrativo

04.122.0001.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

DA FAZENDA

3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

R\$ 18.000,00

Fonte de Recurso: 1711- Demais transferências obrigatórias não decorrentes de repartições de receitas

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

R\$ 7.000,00

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 25 de agosto de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br